



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V - Edição nº 00576 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B28033B716D60AFDCB5B4E192ACFA5E8

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 056/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. "DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA, ATINGIDAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 056/2020 de 21 de setembro de 2020.

“Decreta Situação de emergência nas áreas do Município de Ruy Barbosa-Ba, atingidas por estiagem e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei n.º 12.340 de 1.º de dezembro de 2010, com o art. 7.º do Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com o inciso VI do art. 8.º da Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012, e pela resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições vigente,

CONSIDERANDO, a constatação pelo poder público de situação anormal, provocada pela irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal das chuvas no município de Ruy Barbosa-Ba, por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes, o que vem ocorrendo desde o mês de outubro/2019;

CONSIDERANDO, que o município de Ruy Barbosa-Ba, encontra-se no polígono das secas;

CONSIDERANDO, que a seca prolongada causa diversos prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das comunidades atingidas, e que contribuiu para intensificar a estagnação econômica, ou desemprego, a fome e a desesperança, provocando convulsões sociais e gerando migrações;

CONSIDERANDO, como consequência deste desastre resultaram danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos anexo a este decreto;

CONSIDERANDO, que de acordo com a resolução 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III, com agravantes;

CONSIDERANDO, os indicadores sociais, economia deficitária e o grau de vulnerabilidade das comunidades atingidas, o precário abastecimento de água potável, bem como a falta de saneamento básico nestas localidades;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

CONSIDERANDO, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do município, onde preponderam as atividades agrícolas e agropecuárias;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, favorável a declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado pelo prazo de 180(cento e oitenta)dias, situação de emergência em virtude da existência de situação anormal provocada por estiagem;

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos – AVADAN, e pelo CROQUI da área afetada e contidas no Formulário de informações do desastre – FIDE, e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com seca.

Art.2.º - Ficam as Secretarias municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art.3.º - O Poder Executivo municipal encaminhará cópias deste decreto as todos os órgãos pertinentes a este, para as devidas finalidades legais.

Art.4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
21 de setembro de 2020.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Concurso Público

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de 80 (oitenta) vagas para para o cargo de **Professor Nível II (Nível Superior)**, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Ruy Barbosa, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ruy Barbosa - Lei 109/2004.

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº055/2020.

1.2 - Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura do Cargo, não se publicará edital de Concurso Público para provimento do mesmo Cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

2.0 – DOS CARGOS

2.1 - O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **80 (oitenta) vagas**, para o cargo de Professor Nível II, observando-se a formação acadêmica exigida:

	CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	Nº DE VAGAS	PCD	CARGA HOR.	SALÁRIO R\$
01	Professor Nível II	Licenciatura, Normal Superior e Pedagogia.	80	04	20h	R\$ 1.746,12

2.2 - As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

3.0 – DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PCD)

3.1 - Das vagas existentes, **5% (cinco por cento)**, serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o Cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

3.2 - O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo deopção.

3.3 - O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar no **ato da inscrição online, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como requerimento informando as condições necessárias para realização da Prova Objetiva, conforme sua deficiência, cabendo à Administração Municipal conceder os meios necessários para a sua realização.

3.4 - Os documentos exigidos no item 3.3 devem obedecer aos seguintes requisitos:

- a) O documento enviado deverá ser no formato PDF;
- b) O documento deverá ter um tamanho máximo de 5,0 megabytes;
- c) Caso o documento tenha mais de uma folha, o mesmo deverá ser enviado em apenas um arquivo PDF.

3.5 - As solicitações de atendimento especial para o dia da prova deverão ser enviadas via sistema na Área do Candidato.

3.6 - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 - **O laudo médico só terá validade se emitido no máximo até 12 (doze) meses antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

referido laudo.

3.9 - O candidato que deixar de anexar, durante o período das inscrições, o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente **INDEFERIDO**.

3.10 - Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.8, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será **INDEFERIDO**.

3.11 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão unicamente via internet e serão solicitadas entre às 08:00 horas do dia **22 de Setembro de 2020** até as 23:59 horas do dia **08 de Outubro de 2020**.

4.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <http://concursos.idmconcursos.com.br/> (site da organizadora do Concurso Público, IEPDM) ou acessar diretamente <http://concursos.idmconcursos.com.br/informacoes/65/> (página oficial sobre o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-BA), clicar no ícone “Inscrições Online” e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

4.3 - O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

4.4 - **O candidato só poderá pagar o Boleto Bancário até o dia 12 de outubro de 2020.**

4.5 - Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponível no endereço eletrônico: <http://concursos.idmconcursos.com.br/>.

4.7 - A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do **Boleto Bancário** referente à taxa de inscrição.

4.8 - As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público e a RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.9 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.

4.10 - A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

4.11 - O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

4.12 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no Cargo.

4.13 - Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre.

4.14 - O candidato poderá apenas efetuar uma inscrição, ou seja, caso o candidato realize a inscrição para dois ou mais cargos diferentes e efetuar o pagamento do boleto dos mesmos, será considerado apenas a sua última inscrição, sem ressarcimento do valor dos boletos pagos.

4.15 - Os valores das respectivas inscrições encontram-se no quadro abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor Nível II	R\$ 100,00 (cem reais)

DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.16 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.17 - Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.18 - O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

dados do CadÚnico a nível nacional.

4.19 - A isenção tratada no subitem 4.15 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **22 e 23 de setembro de 2020** até as 23:59 horas do dia, por meio da solicitação **de isenção no momento da inscrição no site** <http://concursos.idmconcursos.com.br/>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e apresentar todos os dados solicitados:

4.20 - A Resoluti Serviços de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.21 - As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

4.22 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.23 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Resoluti Serviços de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal LTDA.

5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 - Ser aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de **50% da Prova Objetiva**.

5.2 - Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

5.3 - Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

5.4 - Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.5 - Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do Cargo, de acordo com o Edital.

5.6 - Ter conduta ilibada na vida pública e privada e **não ter registro de antecedentes**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

criminais.

- 5.7 - Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
 5.8 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovado por médico competente.
 5.9 - Declaração de Bens.
 5.10 - Declaração de não acúmulo de cargo.

6.0 – DO CONCURSO PÚBLICO:

- 6.1 - O Concurso Público será dividido em três etapas:
 a) **1º ETAPA:** Prova Objetiva;
 b) **2º ETAPA:** Prova de Títulos;
 c) **3º ETAPA:** Exame de Sanidade Física e Mental.
 6.2 - A **Prova Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório e o Exame de Sanidade Física e Mental eliminatório.
 6.3 - As distribuições sobre níveis e disciplinas das Provas Objetivas encontram-se nas tabelas abaixo:

- QUADRO DE PROVAS

PROFESSOR NÍVEL II	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
DIPLOMA DE: NORMAL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	40

- 6.4 - As questões versarão sobre temas especificados no **Anexo I** deste Edital (**Conteúdo Programático**), contendo, para cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta.
 6.5 - A **Prova de Títulos** será aplicada para os candidatos classificados até duas vezes a quantidade de vagas e terá caráter classificatório.
 6.6 - Não serão realizadas provas fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

7.0 1º ETAPA: DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 - O dia, os locais e os horários em relação à realização da Prova Objetiva, serão

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

previamente divulgados, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: <http://concursos.idmconcursos.com.br/>.

7.2 - Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, através do endereço eletrônico (e-mail): contato@idmconcursos.com.br, para que seja feita a devida correção.

7.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às 15:00h do dia 28 de outubro de 2020 para proceder tal verificação.

7.4 - Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

7.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.6 - Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de Convocação Para as Provas.

7.7 - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.8 - A Prova Objetiva terá a duração máxima de três horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido uma hora do seu início e para levar o caderno de provas duas horas.

7.9 - A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

7.10 - A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.11 - Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.12 - Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.13 - O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será **ELIMINADO** do Concurso Público.

7.14 - São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.15 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de três horas, contadas a partir do seu início.

7.16 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- VIII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.17 - Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.18 - **A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

7.19 - Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.20 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.21 - O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

7.22 - Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

8.0 – APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - A Prova Objetiva para os cargos de Professor Nível II, será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

-PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DETALHADA
Professor Nível – II	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	10	1,0
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0
	Conhecimentos Gerais	10	1,0
	TOTAL	40	

8.2 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da prova objetiva.

8.3 - Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 – Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento; (Lei nº 10.741/03; Estatuto do Idoso);
- II. O candidato que tiver prestado mais tempo ao serviço público em qualquer esfera;
- III. O candidato que tiver mais prole.

8.5 - Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate,

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 - Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para a posse.

8.7 - **Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas ou mensagens) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela organizadora do Concurso Público.**

DOS RECURSOS

8.8 - Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.9 - O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, impreterivelmente, 48 horas após a publicação do fato que lhe deu origem, devendo a peça recursal conter:

- a) Nome Completo;
- b) Número de Inscrição;
- c) Número do documento com o qual se inscreveu;
- d) Cargo;
- e) Assinatura;
- f) Evento a que se refere;
- g) Justificação do Recurso;

8.10 - Não será aceito interposição de recursos:

- a) Sem nome do requerente;
- b) Sem as especificações do evento a qual se refere;
- c) Que não apresente justificativa;
- d) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- e) Fora do prazo.

8.11 - Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.12 - A comissão responderá aos recursos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo a mesma, se necessário, solicitar prazo por igual período.

8.13 - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro **Gabarito Oficial**, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.14 - A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.

9.0 – DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

9.1 - Serão aplicadas Prova de Títulos para os candidatos, que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva, até a quantidade de 02 (duas vezes) o número de vagas, pontuada de acordo com Tabela do item 9.17.

9.2 - O candidato deverá enviar o título via sistema na área do candidato, o documento deverá ser no formato PDF sendo permitido arquivos com até 15MB.

9.3 - Os títulos serão aferidos pela Empresa Coordenadora, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no item 9.17 deste Edital.

9.4 - Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

9.5 - Documentos sem autenticação não serão pontuados.

9.6 - Não serão computados documentos que não consigam, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujos documentos enviados estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

9.7 - São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do Curso;
- c) Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso;
- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) Conteúdo programático.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

- 9.8 - Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Setor de Pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.
- 9.9 - Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.
- 9.10 - O candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuído nota ZERO na avaliação de títulos.
- 9.11 - Cada título será considerado uma única vez.
- 9.12 - Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecidas cópias.
- 9.13 - Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.14 - Não serão considerados os documentos para a Prova de Títulos, aqueles obtidos durante o período da Graduação.
- 9.15 - O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação, sendo este, critério para que os demais documentos sejam pontuados.
- 9.16 - Os títulos só serão avaliados de acordo com a equivalência do diploma apresentado.
- 9.17 - Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir:

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Capacitação/Cursos na área a qual esta concorrendo com Carga Horária Mínima de 60 horas.	1,0	3,0
Capacitação/Cursos na área a qual esta concorrendo com Carga Horária Mínima de 120 horas.	1,0	4,0
Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado em qualquer área	1,0	5,0
Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado em regência de classe	2,0	6,0
Curso de Pós Graduação (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	2,5	5,0
Mestrado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	5,0	5,0
Doutorado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	6,0	6,0

10.0 – DA 3º ETAPA: PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

- 10.1 - A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

11.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.2 - Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: <http://concursos.idmconcursos.com.br/>.

11.4 - O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

11.5 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6 - O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

11.7 - A nomeação dos candidatos será feita pelo Chefe do Poder Executivo, observada a ordem de classificação final e de acordo com as necessidades da municipalidade, durante o prazo de validade deste Concurso Público que será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma vez por até igual período.

11.8 - Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público serão divulgados através da Internet no site: <http://concursos.idmconcursos.com.br/>, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

11.9 - Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de RUY BARBOSA-BA e no site da empresa <http://concursos.idmconcursos.com.br/>.

11.10 - São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-BA e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

11.11 - O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

11.12 - Os realizadores e responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Concurso Público.

11.13 - A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

11.14 - Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo de Concurso Público ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

11.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município de Ruy Barbosa-BA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

21 de Setembro de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal de Ruy Barbosa

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

Professor Nível II

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais. Coesão e Coerência textual. Coesão e Coerência textual. Acentuação. Pontuação. Crase. Estrutura e Processo de formação das palavras: elementos mórficos (radical, vogal temática, tema, desinência, afixos), derivação e composição. Fonética. Semântica: significado das palavras (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia), denotação e conotação, figuras de linguagem (figuras de sons, semântica e de construção/sintaxe). Morfologia: classificação das palavras (substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, artigos, numerais, preposição, conjunção e interjeição), funcionamento das flexões das classes gramaticas (gênero, número, pessoa e tempo). Sintaxe: funções sintáticas/termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (complemento verbais e nominais e objeto), termos acessório da oração (adjunto adverbial, adjunto adnominal e aposto), período composto por coordenação e subordinação, sintaxe de concordância, sintaxe de regência e sintaxe de colocação. Estilística (função da linguagem).

MATEMÁTICA: Conjuntos: Teoria dos conjuntos; Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações entre conjuntos, propriedades e aplicações. Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Divisibilidade. Divisores e Múltiplos. Mínimo múltiplo comum (MMC) e Máximo divisor comum (MDC). Expressões numéricas e operações com frações. Média aritmética. Sistema de equações. Equações e Inequações do 1º e 2º grau. Monômios e Polinômios. Funções: Função afim, quadrática e exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Geometria Plana: Semelhança de triângulos; Relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. Problemas envolvendo sistema legal de medidas. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juros Simples. Probabilidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A organização da educação brasileira: níveis e modalidades. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática e participativa. Os pilares da educação. Planejamento na Prática Educativa; metodologia e avaliação; metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; relação educação e sociedade e a educação e a escola; Tendências pedagógicas na prática escolar; Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico; A construção do

15

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

conhecimento; orientações metodológicas para o Ensino Fundamental; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; Papel do Professor; Educação especial na perspectiva inclusiva (diversidade na sala de aula), A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. O processo de ensino e da aprendizagem no contexto atual. Teorias pedagógicas: Vygotsky, Paulo Freire, Wallon e Piaget. IDEB. Prova Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96); Ensino Fundamental de nove anos - Lei nº 11.274/06. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Plano Nacional da Educação (2011- 2020), Lei do FUNDEB e Ética no trabalho docente.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais da História, Cultura, Economia, Política, Turismo e Geografia do Estado da Bahia e do Município de Ruy Barbosa. Folclore. Símbolos (bandeira e hino) do Estado e do município de Ruy Barbosa. Lei Orgânica do Município de Ruy Barbosa. Atualidades: noções gerais sobre a vida econômica, social e política. A Pandemia, COVID-19, Isolamento Social e as Novas Formas de convivência em sociedade.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo	21/09/2020
Período de Inscrições	22/09/2020 a 08/10/2020
Período de Inscrição por Isenção (se houver)	22/09/2020 a 23/09/2020
Respostas dos Pedidos de Isenção (se houver)	28/09/2020
Lista de Candidatos Inscritos	14/10/2020
Edital de Homologação de Inscritos e Convocação Para a Prova Objetiva	26/10/2020
Lista de Candidatos por sala	26/10/2020
Data de Aplicação da Prova Objetiva	22/11/2020
Publicação do Gabarito Preliminar	23/11/2020
Período de Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar	24/11/2020 a 25/11/2020
Publicação do Gabarito Pós Recursos	01/12/2020
Edital de Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	01/12/2020
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova Objetiva.	02/12/2020 a 03/12/2020
Publicação do Resultado da Prova Objetiva Pós Recurso	08/12/2020
Edital de Chamamento para Prova de Título	08/12/2020
Período para entrega de título	08/12/2020 a 11/12/2020
Edital de resultado da prova de título	18/12/2020
Prazo de interposição de recurso para prova de título	19/12/2020 a 20/12/2020
Resultado de interposição de recurso da prova de título	21/12/2020
Edital de Publicação do resultado final	22/12/2020